



HOMOLOGO

15/06/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Herberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 157/22, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede, por cinco anos, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 138/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Determinar ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina C. Narech Baijo
Conselheira Regina Célia Narech Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 116
Em: 22/06/22